



**RESOLUÇÃO Nº 047/2020-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 25/8/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova criação das disciplinas optativas “Relações raciais e teorias das organizações” e “Cartografia, território e subjetividade”, para o Programa de Pós-Graduação em Administração.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o Processo nº 1390/2009-PRO – volume 5;  
Considerando o contido no Ofício nº 012/2021-PPA;  
Considerando o contido na Resolução nº 089/2021-PPA;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 113ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a criação das disciplinas “**Relações raciais e teorias das organizações**” e “**Cartografia, território e subjetividade**” para o Programa de Pós-Graduação em Administração, conforme abaixo:

Nome da disciplina:	<b>Relações raciais e teorias das organizações</b>
Carga Horária:	60 horas – Optativa
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Estudos Organizacionais e Sociedade
Ementa:	Estudos sobre como as relações raciais são constitutivas das Teorias das Organizações em Administração.

Nome da disciplina:	<b>Cartografia, território e subjetividade</b>
Carga Horária:	60 horas – Optativa
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Estudos Organizacionais e Sociedade
Ementa:	Experimentação de um processo cartográfico segundo a proposta de Deleuze e Guattari. Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade como processo de Desreterritorialização.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de agosto de 2020.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gisele Mendes de Carvalho,*  
Diretora.